



CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 391/2022

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

14 OUT. 2022

08 h 43 min.

Recebido

Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr. MARCOS JACÓ FINGER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.166.070-53 e portador da cédula de identidade RG nº 2049784099, expedida pela SSP/RS, casado com CAROLINE BERVIAN FINGER, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.607.950-53 e portadora da cédula de identidade nº 6068760799 expedida pela SJS/RS, ambos residentes e domiciliados na Av. 17 de Março, nº 564, na cidade de Victor Graeff/RS, ele sócio proprietário da empresa MARCOS JACÓ FINGER - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob nº **04.505.983/0001-79**, com sede na Avenida 17 de Março, nº 564, na cidade de Victor Graeff/RS.

§1º. O imóvel a ser doado possui as seguintes características: Um terreno Urbano, de forma IRREGULAR, com área de 427,20m² (quatrocentos e vinte e sete metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no mini-distrito, situado nesta cidade de Victor Graeff, no lado par da Rua Aloísio Enck, distante 20,00 metros da esquina com a Av. 17 de Março, sendo o LOTE nº 137, da QUADRA nº 37, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 15,25 metros com o lote nº 68; ao SUL, na extensão de 16,00 metros, com a Rua Aloísio Enck; ao LESTE, na extensão de 30,40 metros, com o lote nº 121; e, ao OESTE, na extensão de 25,60 metros, com o lote nº 162. QUARTEIRÃO: formado, ao NORTE, com a Rua Fridholdo Fischer; ao SUL, com a Rua Aloisio Enck; ao LESTE, com a Av. 17 de Março; e, ao OESTE, com a Av. João Amann. PROPRIETÁRIO: Município de Victor Graeff, Órgão Público, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 87.613.485/0001-77 com sede nesta cidade de Victor Graeff, na Av. João Amann nº 690.

§2º. Ao Registro de Certidão de matrícula do imóvel doado, será averbado com cláusula restritiva, prevendo como destinação específica vinculado à atividade Empresarial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Fe. 002
8

Art. 2º. As presentes outorgas se devem ao fato de que foram cumpridas as obrigações previstas nas cláusulas contratuais de CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL/INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL/CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO firmado entre o Município de Victor Graeff/RS e o donatário.

Art.3º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 03 dias de outubro de 2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



Fe.003
8

PROJETO DE LEI Nº 059 /2022.
REGIME: ORDINÁRIO.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por escopo requerer a autorização legislativa necessária para outorgar escrituras de doação definitiva.

Ademais, os débitos do donatário com a municipalidade encontram-se devidamente quitados, conforme se extrai da certidão negativa de débitos que segue em anexo.

Observa-se que o lote a ser transferido para o donatário, difere do lote descrito em contrato, devido a um erro de digitação, onde o lote correto é o lote 137, quadra 37, expresso neste Projeto de Lei.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 03 dias de outubro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



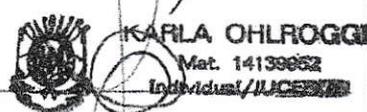
Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Fe. 004
004
8

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARCOS JACÓ FINGER					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SELBACH - RS			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) ALCIDES FINGER		(mãe) SALETE FINGER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.09.1976		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 718.166.070/53	
IDENTIDADE número 2049784099		órgão emissor SSP	UF RS	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JULIO BECKER					NÚMERO 530
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SELBACH					UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CODIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCOS JACÓ FINGER					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 23 DE OUTUBRO					NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99 350-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO VICTOR GRALFF					UF RS
VALOR DO CAPITAL - RS 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5249-3/99		Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			
52.43-4/01		Atividades secundárias COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS			
5249-3/99		COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
5249-3/99		COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
		AGRÍCOLAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02.05.2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 02.05.2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Marcos Jacó Finger</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 01 JUN 2001		 ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

605
20

RECOS
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310584597-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS JACO FINGER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ALCIDES FINGER		(mãe) SALETE FINGER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-09-1976	IDENTIDADE número 2049784099	Orgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 718.166.070-53			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV 17 DE MARÇO			NÚMERO 564
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCOS JACO FINGER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV 17 DE MARÇO			NÚMERO 564
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01 Atividades secundárias 5242-6/01 5249-3/99 5229-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS USOS DOMÉSTICOS E PESSOAL, EXCETO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMÉRCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.505.983/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Jaco Finger</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-12-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Jaco Finger</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2006
SOB Nº: 2665709
Protocolo: 06/017772-1
Empresa: 43 1 0584597 9
MARCOS JACO FINGER

Clayton
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Fe.006
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.505.983/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2001	
NOME EMPRESARIAL MARCOS JACO FINGER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIMAPEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 17 DE MARCO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO escher@razaoinfo.com.br	TELEFONE (54) 3338-1283/ (54) 3338-1136		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **10:07:26** (data e hora de Brasília).

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de DOAÇÃO com cláusula de reversão, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número **87.613.485/0001-77**, com sede na Av. João Amann, 690, doravante denominado simplesmente de **DOADOR** neste ato representado pelo Sr. **PAULO LOPES GODOI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Avenida Cochinho, nº 368, na cidade de Victor Graeff – RS, inscrito no CPF nº 458-284-400-63 e RG nº 1028825782, e de outro lado a empresa **MARCOS JACÓ FINGER ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av 17 de Março, 564, na cidade de Victor Graeff – RS, inscrita no CNPJ sob nº **04505.983/0001-79**, neste ato representado pelo seu titular Sr. **MARCOS JACÓ FINGER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av 17 de Março, 564, na cidade de Victor Graeff – RS, portador do CPF nº 718.166.070-53 doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO** têm entre si, como justo e contratado o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato está sendo celebrado em atendimento as Leis Municipais nº 230 de 20 de abril de 1998 e Lei nº 573 de 12 de setembro de 2002, bem como no parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Rural.

PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a doação de um imóvel de propriedade do doador, com área superficial de 427,20m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sendo denominado de lote nº 266, da quadra 37, localizado a vinte metros da esquina com a Av. 17 de Março, s/n, situado no Mini-Distrito Industrial.

SEGUNDA – DA FINALIDADE: A finalidade é para que o donatário instale seu ramo de negócios, nos termos do OBJETIVO DO PROJETO e da VIABILIDADE ECONÔMICA DO PROJETO, e da planta baixa, cujos documentos fazem parte integrante do presente contrato.

TERCEIRA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO: Que o donatário terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente contrato, para entrar em funcionamento, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 3º da Lei Municipal nº 230/98.

QUARTA – DOS EMPREGADOS: Fica estabelecido que até o final do segundo ano da efetiva instalação da empresa, esta deverá manter pelo menos um cidadão trabalhando e após este período deverá pelo menos manter dois



cidadãos trabalhando na mesma, ficando o doador encarregado da fiscalização desta condição (parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº 573/2002).

QUINTA – DA MORADIA: Os familiares do donatário poderão residir no imóvel, observando-se, contudo os limites e prazos estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 573/2002.

SEXTA – DA ISENÇÃO DE TRIBUTOS: O donatário fica isento de pagamentos de tributos municipais, relativo ao imóvel ora doado, pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir da instalação ou ampliação da empresa, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 230/98, alterado pelo art.2º da Lei Municipal nº 577/2002.

SÉTIMA - DA INFRA-ESTRUTURA: Fica a cargo do doador a infra-estrutura mínima de água e energia elétrica (rede geral) e serviços de terraplanagem, ficando a cargo do donatário as ligações das redes de água e energia elétrica ate a construção (entrada).

OITAVA – DO PRAZO: Estabelecem os contratantes, que o presente contrato terá o prazo de 10 (dez) anos, contados da efetiva instalação da empresa e uma vez atendidos pelo donatário todos os requisitos previstos neste contrato, bem como nas leis constantes do preâmbulo deste o imóvel consolidar-se-á na propriedade do donatário, ficando o município doador, obrigado a outorgar escritura pública de DOAÇÃO, cujas despesas de escrituração, registro e pagamentos de Impostos de Transmissão correrão por conta do donatário.

NONA – CLÁUSULA DE REVERSÃO: Estabelecem os contratantes que, em caso de não cumprimento pelo donatário dos termos do presente contrato, bem como nos disposto nas leis do preâmbulo deste, o imóvel doado reverterá em favor do município doador, sem qualquer direito a indenização pelas benfeitorias edificadas no imóvel, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 230/98.

DECIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL A TERCEIROS: O donatário não poderá ceder ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer titulo, quer quanto a parte da empresa ou destinada a residência, sem o expreso consentimento do doador, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, com acionamento da clausula de reversão do imóvel em favor do doador.

DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento obriga, aps contratantes, bem como seus sucessores a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

Fe. 0092
013

DÉCIMA SEGUNDA: Eleggem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para dirimirem qualquer duvida que por ventura decorra deste instrumento, qualquer que seja o domicilio do donatário.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Victor Graeff, 29 de maio de 2012.

MARCOS JACÓ FINGER
Representante legal do donatário

Testemunha:

CPF:

CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS JACO FINGER
CNPJ: 04.505.983/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:19 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **2C1F.1081.7D13.6720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fe. Olo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Fe. 011
8

Certidão de Situação Fiscal nº 0021496326

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCOS JACO FINGER**
Endereço: **AV 17 DE MARCO, 564**
CENTRO, VICTOR GRAEFF - RS
CNPJ: **04.505.983/0001-79**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031537091**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº:

609/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CGC/CPF: 04.505.983/0001-79

Dados do Contribuinte

MARCOS JACO FINGER - ME

Endereço

RUA 23 DE OUTUBRO, 424 0
CENTRO

Telefone

CEP

99350-000

Município

VICTOR GRAEFF

UF

RS

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM débitos tributários, referente à identificação acima, ficando ressalvado o direito de, a Fazenda Municipal cobrar quaisquer tributos que vierem a ser apurados, e não inscritos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

Observação: Emissão de Certidão

Município de Victor Graeff, 13 de Outubro de 2022.

Negativa Válida por 60 dias
Qualquer rasura tornará nulo este documento.

186066453186066

Fe.023
8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.505.983/0001-79

Razão Social: MARCOS JACO FINGER

Endereço: RUA 23 DE OUTUBRO 424 / CENTRO / VICTOR GRAEFF / RS / 99350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101300552569334627

Informação obtida em 13/10/2022 10:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fe.014
3

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 1
CNPJ/CAEPF/CEI/ **04.505.983/0001-79** Prefixo: **00** CEI Vinc./CNO:
Razão Social: **MARCOS JACO FINGER** Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	Avenida 17 de Marco			000564	
	Bairro	CEP		Telefone	
	CENTRO	99350-000		54- 3338.1028	
	Código Município	UF		E-mail	
43-23200 VICTOR GRAEFF	RS		ESCRITORIOESCHER@GMAIL.COM		

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis	213-5	Empresário (Individual)
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	
03	Micro	1	Optante Simples	
			Sim	

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	0,00
	Ref.Convênio	0%				Associativa	0,00
	Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	0,00
	Alim.Conv	0%	01			Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	351.413.950-49	Telefone:	54 - 3338.1283
	Razão Social/Nome:	ELTON ESCHER	Nome do Responsável:	ELTOPN ESCHER
	Email:	ESCRITORIOESCHER@GMAIL. Nascimento: 26/02/1962	CPF do Responsável:	351.413.950-49

VÍNCULO

CPF: **027.951.330-59** Nome: **DEIVIDI ANGELO VOGT**
Nascimento: 20/03/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro PIS/PASEP/NIT 160.02702.24.6
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 03919971
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão	Data de Admissão:	03/04/2017	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.389,81	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	774105 - Montador de móveis e artefatos de madeira
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Matricula:	9
			Categoria	101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Destigam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.389,81		Mai 1.389,81		Set 1.389,81		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.389,81		Jun 1.389,81		Out 1.389,81		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 2.114,74		Jul 1.389,81		Nov 1.389,81		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.414,82		Ago 1.389,81		Dez 1.389,81		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	802,41		13º Parcela Final	12 - 802,40	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: MARCOS JACO FINGER N° CONTROLE: HERQrX1qs310000-5 N° ARQUIVO: IgmQmtSandb0000-4
 COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 04.505.983/0001-79
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: Avenida 17 de Marco 564 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4754701
 CIDADE: VICTOR GRAEFF UF: RS CEP: 99350-000 TELEFONE: 0054-33381028 CNAE: 4754701
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	138,99	0,00	0,00	0,00	138,99
Contribuintes Individuais	163,58	0,00	0,00	0,00	163,58
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	302,57	0,00	0,00	0,00	302,57
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	302,57	0,00	0,00	0,00	302,57

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fe 015



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 29/09/2022 15:15:22.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo IgmQmtSandb00004.SFP é:

c6b79ad5-c51d-40c7-bf5e-920879d4380d

Transmissor: ELTON ESCHER:07786133000184

Inscrição do Transmissor: 07786133000184

Responsável: ELTON ESCHER ME

Inscrição do Responsável: 35141395049

Competência: 092022

NRA: IgmQmtSandb00004

Base de Processamento: Victor Graeff / RS

Código de Recolhimento: 115

Contato: ELTON ESCHER

Telefone: 005433381283

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 15:12:38
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 397101792214 007669050803 450598300017

EMPRESA: MARCOS JACO FINGER
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 04.505.983/0001-79
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DEIVIDI ANGELO VOGT	1.746,43	0,00	160.02702.24-6 0,00	03/04/2017	01		139,71	07741 0,00

FE.017
8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 15:12:38
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 397101792214 007669050803 450598300017

EMPRESA: MARCOS JACO FINGER INSCRIÇÃO: 04.505.983/0001-79
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MARCOS JACO FINGER		126.16806.70-5	0,00	01/06/2001	11				05211
1.214,14	0,00		0,00	133,55				0,00	0,00
ELTON ESCHER		117.11025.03-2	0,00		13				02522
273,00	0,00		0,00	30,03				0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
3.233,57

0,00

0,00

302,57

139,71

0,00

Fe.018
8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 15:12:38
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000015 397101792214 007669050803 450598300017

EMPRESA: MARCOS JACO FINGER N° DE CONTROLE: HERQrX1qs310000-5 N° ARQUIVO: IgmQmtSandb0000-4
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 04.505.983/0001-79
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA 17 DE MARCO 564 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4754701
CIDADE: VICTOR GRAEFF UF: RS CEP: 99350-000 CNAE: 4754701

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.746,43	0,00	1.746,43	0,00
11	1	1.214,14	0,00	1.214,14	0,00
13	1	273,00	0,00	273,00	0,00
TOTAIS:	3	3.233,57	0,00	3.233,57	0,00

Fe. 019
SA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 15:12:38
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000015 397101792214 007669050803 450598300017

EMPRESA: MARCOS JACO FINGER	N° DE CONTROLE: HERQrX1qs310000-5	N° ARQUIVO: IgmQmtSandb0000-4
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 04.505.983/0001-79
TOMADOR/OBRA:		FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA 17 DE MARCO 564	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 4754701
CIDADE: VICTOR GRAEFF	UF: RS CEP: 99350-000	CNAE: 4754701

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	1.746,43
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
139,71	0,00	0,00	0,00	139,71

12.020
29

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: MARCOS JACO FINGER N° DE CONTROLE: HERQrXlqs310000-5 N° ARQUIVO: IgmQmtSandb0000-4
 COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 04.505.983/0001-79
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA 17 DE MARCO 564 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4754701
 CIDADE: VICTOR GRAEFF UF: RS CEP: 99350-000 TELEFONE: 0054 3338 1028 CNAE: 4754701

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	302.57	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	302.57
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Fe 081